



DECRETO Nº 6200 DE 14 DE JUNHO DE 2024

**ATUALIZA VALOR DA TONELADA
DE MATERIAL RECICLADO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.576 de 15 de março de 2021 e considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo IBGE, acumulado desde o Decreto nº 5568 de 22 de abril de 2021 até a presente data,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor a ser pago para as cooperativas e associações para a prestação dos serviços de coleta, processamento e destinação dos resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, para o valor de **R\$ 218,82 (duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) por tonelada.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE JUNHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal